

Aracruz, 19 de Agosto de 2026

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMUM

Processo Administrativo nº 33.400/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de apoio audiovisual para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a realização da contratação direta por Dispensa de Licitação em sua forma comum, em detrimento da utilização da dispensa em meio eletrônico, no âmbito do Processo Administrativo nº 33.400/2026.

A contratação tem por objeto a aquisição de 03 (três) notebooks corporativos, 02 (dois) SSDs externos de 1 TB, 02 (dois) cabos HDMI de 20 metros, 02 (dois) kits transmissor e receptor HDMI sem fio, 01 (um) projetor multimídia e 02 (dois) kits de tela de projeção retrátil com tripé, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Conforme demonstrado na fase de planejamento, a aquisição decorre de necessidade administrativa efetiva, tendo em vista que parte dos equipamentos atualmente utilizados pela Secretaria encontra-se inoperante ou em condições inadequadas de uso. Os notebooks disponíveis apresentaram defeitos, o projetor multimídia apresenta falhas recorrentes e a tela de projeção existente encontra-se danificada pelo desgaste decorrente do tempo de uso. Registra-se, ainda, que a reposição dos notebooks havia sido inicialmente prevista por meio de aquisição a ser realizada pela Secretaria Municipal de Transformação Digital, a qual não se concretizou, permanecendo a necessidade da SEGOV.

Os equipamentos pretendidos serão utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Governo, inclusive em reuniões, apresentações, capacitações, solenidades, eventos e demais atividades sob responsabilidade da Gerência de Eventos da SEGOV. Ressalta-se que a aquisição não se destina a um evento específico, mas ao atendimento das diversas demandas da Secretaria ao longo do exercício.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor total da contratação corresponde a R\$ 41.047,00 (quarenta e um mil e quarenta e sete reais), encontrando-se abaixo do limite atualizado para a hipótese de dispensa por valor, que para o exercício de 2026 corresponde a R\$ 65.492,11, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025.

Embora a dispensa eletrônica constitua procedimento previsto para as contratações dessa natureza, a legislação admite a realização da contratação direta em sua forma comum, desde que devidamente motivada a escolha do procedimento. Nesse sentido, a própria análise jurídica realizada no processo reconheceu a possibilidade de utilização da dispensa em sua forma comum, condicionando sua adoção à apresentação de justificativa específica quanto à escolha do procedimento.

A necessidade de celeridade decorre das condições dos equipamentos atualmente disponíveis, já registradas na fase de planejamento, que apresentam limitações de funcionamento e não atendem



adequadamente às demandas administrativas e institucionais da Secretaria, conforme documentação constante dos autos.

A realização de um procedimento eletrônico adicional, com período para recebimento de propostas, análise das ofertas, eventual negociação, verificação da documentação e demais etapas necessárias à sua conclusão, poderá ampliar o prazo para disponibilização dos equipamentos. A adoção da forma comum, neste contexto, permite maior agilidade na conclusão do procedimento, sem afastar a necessária análise da vantajosidade, da compatibilidade dos preços e da habilitação dos fornecedores.

Ressalta-se que a escolha da dispensa em sua forma comum não implica afastamento dos princípios que regem as contratações públicas, tampouco contratação automática de fornecedor previamente definido. Permanecem asseguradas a observância da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, bem como as demais exigências aplicáveis às contratações diretas.

No presente processo, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, tendo sido identificados os valores ofertados para os itens pretendidos. O procedimento foi estruturado pelo critério de menor preço por item, considerando que os equipamentos possuem características distintas e podem ser fornecidos de forma independente por empresas especializadas, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa demonstrada, as condições dos equipamentos atualmente disponíveis, a utilização dos bens nas diversas atividades da SEGOV e da Gerência de Eventos, bem como a necessidade de conferir maior celeridade à conclusão da contratação, justifica-se a realização da Dispensa de Licitação em sua forma comum, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais exigências legais e administrativas pertinentes.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES

Secretário Municipal de Governo

Decreto nº48.393, de 09/04/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340032003000340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SAULO RODRIGUES MEIRELLES** em **24/08/2026 12:08**

Checksum: **E9078AC12BDE64EA1EEDAF2A031F3A8AB75445FD508505877D0A6E62288AA613**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100340032003000340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.